

Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019

Interessado: Chefe do Executivo Municipal

Assunto: Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o ano 2019, conforme Mensagem nº 0033/2018, de 27 de abril de 2018.

Prefeitura Municipal do Natal
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
LDO 2019

EMENDA MODIFICATIVA – No. 093

ATUAL		COMO FICA	
Órgão /Unidade: 25.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO/SEMPA			
Ação	Produto		
2672 – FORTALECIMENTO DA BIBLIOTECA VIRTUAL	BIBLIOTECA FORTALECIDA		
Descrição da meta Ampliar para 3.000 o número de publicações na Biblioteca Virtual de Natal Estimular a produção científica em 30% das escolas da rede municipal de ensino Publicar 40% da produção científica dos professores da Rede Municipal de Ensino	Valor da Medida (especificação) Unidade	Valor Meta 50	Valor Meta 750
	Percentual	05	05
	Percentual	10	10
Ação	Produto		
2690 – IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS MUNICIPAIS	SALA DE SITUAÇÃO IMPLANTADA		
Descrição da meta Avaliar 100% dos convênios e contratos firmados com o Governo Federal e/ou Instituições Financeiras Capacitar 50 servidores municipais em gestão de projetos Criar a sala de situação dos convênios e contratos municipais firmados com o Governo Federal e/ou Instituições Financeiras Implantar 01 sistema informatizado de acompanhamento e monitoramento de convênios e contratos firmados com o Governo Federal e/ou Instituições Financeiras Acompanhar e monitorar 100% dos convênios e contratos firmados com o Governo Federal e/ou Instituições Financeiras	Valor da Medida (especificação) Percentual (convênios e contratos)	Valor Meta 100	Valor Meta 100
	Unidade (servidores)	10	10
	Unidade (sala)	100	01
	Unidade (sistema)	01	01
	Percentual (convênios e contratos)	01	100

JUSTIFICATIVA

Compatibilização do PPA x LDO 2019

Considerando que as ações que serão executadas no âmbito municipal de Natal em 2019, devem estar em consonância com as METAS definidas para o período 2018 a 2021 no Plano Plurianual – Lei no. 6704 de 1º. de agosto de 2017.

Sendo assim, cada meta definida para os quatro anos 2018-2021 deve corresponder a $\frac{1}{4}$ (um quarto) de cada meta por ano.

Diante do exposto, é que propomos a correção do **VALOR META A SER ATINGIDA** pelos órgãos que compõem a estrutura administrativa de Natal.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2018.

Professora Eleika Bezerra Guerreiro
Vereadora / PSL

APROVADA EM 27.06.2018